

EDITAL Nº037/2016 – FALE/UFMG
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO JUNTO AO CENEX/FALE
DISCIPLINA: LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS

A Diretoria da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que se acham abertas as inscrições para seleção de BOLSISTA junto ao Centro de Extensão da FALE / UFMG, para LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS, observados os seguintes itens:

1. A inscrição estará aberta de 28 de junho 04 de julho do corrente ano, das 9h às 18h, de segunda sexta feira, na secretaria do CENEX, 1º andar do prédio da FALE.
2. Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados no Curso de Letras (Licenciatura/Bacharelado em Português) da FALE/UFMG que já tenham cursado a disciplina de Leitura e Produção de Textos, tendo sido aprovados na referida disciplina com conceito igual ou superior a B.
3. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, xerox do comprovante de matrícula do semestre em curso e histórico escolar, para comprovação do pré-requisito descrito no item 2 deste edital – será aceito o histórico escolar impresso pela Internet, desde que carimbado pelo Colegiado de Graduação.
4. O concurso de que trata este edital consistirá de duas etapas:
 - 4.1. A primeira etapa consistirá de prova de conhecimento específico, a realizar-se no dia 05 de julho, às 08:30 horas, na sala 3055-A. A nota mínima para aprovação nesta etapa será de 7,0 pontos, numa escala de 0 a 10 pontos.
 - 4.2. A segunda etapa consistirá de uma prova didática com duração de 15 (quinze) minutos no dia 06 de julho de 2016, a partir das 09 h, na sala 3055-A. O tema para a prova didática será sorteado no dia da prova de conhecimento específico.
 - 4.3. A prova didática será avaliada por uma banca composta de 03 (três) professores.
 - 4.3.1. Para a prova didática, também fica estipulada a nota mínima de 7,0 pontos, numa escala de 0 a 10 pontos.
 - 4.3.2. O resultado final da seleção será afixado na Secretaria do CENEX após a deliberação da banca.
5. Serão classificados todos os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 nas duas etapas do concurso. Será aproveitado como bolsista o candidato que tiver obtido a média mais alta. Os demais candidatos classificados poderão ser aproveitados, considerando-se o número de turmas necessárias ou a desistência de candidatos convocados.
 - 5.1. Todos os candidatos aprovados deverão participar de um treinamento antes de iniciar suas atividades e o candidato que não comparecer a tal treinamento perde o direito de assumir a turma.
 - 5.2. Os candidatos aprovados serão chamados a assumir as turmas de acordo com o número de vagas existentes na ocasião.
6. A bolsa de Extensão / Estágio Curricular terá vigência de 4 (quatro) meses, por semestre, podendo ser renovada, cumprindo o prazo máximo de 2 (dois) anos.
7. O bolsista prestará, no mínimo, 20 (vinte) horas de trabalho semanais, devendo assumir as turmas distribuídas a critério da Supervisão do Curso e comparecer aos seminários, ateliers e reuniões agendados pela supervisão.
8. Extinguir-se-á a bolsa, automaticamente, por desistência, desvinculação com a FALE, ou exercício não satisfatório da função; neste caso, conforme avaliação da supervisão do curso e/ou da coordenação do CENEX.
9. O certificado para fins de comprovação curricular somente será concedido após um semestre, no mínimo, de trabalho efetivo como bolsista junto aos cursos do CENEX.
10. A inscrição se caracterizará pelo preenchimento da «Ficha de inscrição» e pelo atendimento a todas as exigências deste Edital.
11. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do CENEX ou pela Câmara de Extensão.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2016.



Profª Graciela Ines Ravetti de Gómez
Diretora da Faculdade de Letras da UFMG